UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

Ofício S/N

PROCESSO TC Nº 17100165-5

Iati, 04 de maio de 2017

Prezados Senhores:

Venho por meio deste retificar documentos do Processo de Prestação de Contas, enviado através do Sistema e-TCEPE, conforme relacionado abaixo:

Item 1 – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas ao TCE – gestão municipal.

Justificativa – O ofício de encaminhamento foi assinado pelo ex-Prefeito senhor Jorge de Melo Elias e impresso em papel timbrado de outro município, substituir pelo ofício assinado pelo atual Prefeito e com o timbre correto;

Item 3 – Declaração informando todas as unidades orçamentárias consolidadas na Prestação de Contas;

Justificativa – A informação omitiu a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência, a retificação pretende incluir as mesmas.

Item 6 – Balanço Patrimonial

Justificativa – O balanço patrimonial, por falha no sistema, não reconheceu a baixa de Restos a Pagar por prescrição.

Item 18 – Demonstração da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Justificativa – A demonstração foi pelo Programa de Trabalho por funções, sub-funções, projetos e atividades.

Item 25 – Decreto ou outro instrumento normativo que instituiu a Programação Financeira

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: af804e75-4a7d-4f75-9806-351c4a345649

Justificativa – Não foi anexada a cópia do decreto e sim uma declaração, devendo a mesma ser substituída.

Item 27 – Relação Consolidada dos Restos a Pagar Processados e não Processados

Justificativa – A relação enviada demonstra os restos a pagar de forma geral, sendo necessário apresentar de acordo com o anexo IV da Resolução TCE nº 38/216;

Item 28 – Relação Consolidada dos Restos a Pagar Processados e não Processados inscritos em exercícios anteriores cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício

Justificativa – A relação enviada demonstra os restos a pagar de forma geral, sendo necessário apresentar de acordo com o anexo VI da Resolução TCE nº 38/216;

Item 38 – Leis e Decretos referentes aos créditos adicionais

Justificativa – No lugar das cópias das Leis e decretos de créditos adicionais foi anexado o mesmo demonstrativo das leis e decretos do item anterior;

Item 44 – Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício;

Justificativa – Devido a alteração no balanço patrimonial e necessário alterar o aplicativo de informações municipais.

Atenciosamente

Jorge de Melo Elias

Ex-Prefeito

CPF: 618.511.754-15

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: af804e75-4a7d-4f75-9806-351c4a345649